



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 967
00007

MPV: 967/2020
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acresça-se à Medida Provisória nº 967, de 2020 a seguinte programação:

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário). ESFERA: S GND: 3 RP:2 MODALIDADE: 90 FONTE: 144 **VALOR:** R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

ACRÉSCIMO:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.5018.21C0.6500.0202 - Enfrentamento da Emergência de Saúde de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário) – **No Município de Itacoatiara** – No Estado do Amazonas. ESFERA: S GND:3 RP:2 MODALIDADE: 40 FONTE: 144 **VALOR:** 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda à Medida Provisória nº 967/2020, que tem como objetivo remanejar, de modo a atender a programação orçamentária destinada ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrentes do Coronavírus.

Ora, estima-se que, no Brasil, o pico da pandemia ocorra entre os meses de abril e maio, segundo informações do Ministério da Saúde. Essa estimativa, tem como base casos já confirmados e o histórico da doença em outros países. Nesse sentido, a previsão das autoridades da área da saúde é que a doença continue a se manifestar na população brasileira e amazonense, por mais 20 a 30 semanas, perdendo sua força em meados de julho a setembro, no inverno.

Por tratar-se de doença respiratória aguda de rápida expansão e de difícil controle, não podemos aguardar que esse pico seja atingido para que, então, medidas sejam tomadas e adotadas pelo Poder Legislativo. Isso porque a saúde pública se sobrepõe



CD/20278.83131-00



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

aos interesses partidários e eleitorais. Medidas de prevenção até então adotadas como, por exemplo, a suspensão de aulas e de atividades coletivas, são louváveis. Todavia, essas não tem se mostrado suficientes para controlar e combater o avanço do coronavírus, sobretudo no que tange ao atendimento e devido tratamento aos infectados com equipamentos eficientes.

A urgência e a relevância da demanda justificam-se pela real necessidade de pronta atuação do Poder Público com objetivo de garantir recursos para o pronto combate, controle e prevenção do agente viral.

É nesse sentido, portanto, que proponho destinar recursos financeiros, através desta emenda, para o município de **Itacoatiara/AM**.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da emenda que ora submeto a esta Comissão.

Data: 21/05/2020

Deputado **DELEGADO PABLO**
PSL/AM